

N.º 05/UOCRFP/2011

Data: 03.02.2011

CIRCULAR INFORMATIVA

Para: Serviços e Estabelecimentos do Ministério da Saúde.

Assunto: Submissão dos médicos internos do IM 2007-A às provas de avaliação final do Internato Médico.

Na sequência da apresentação à ACSS, I.P. de inúmeros pedidos de esclarecimento acerca da alteração do artigo 75.º do Regulamento do Internato Médico, promovida pela Portaria n.º 839/2010, de 1 de Setembro, entende-se ser útil proceder à clarificação do sentido e alcance do regime instituído.

Assim sendo, e para valer como orientação geral, veicula-se o seguinte entendimento:

1. Os médicos internos do IM2007-A que terminaram o seu plano de estudos relativo à fase de especialização até 31 de Janeiro de 2011 serão submetidos à 1.ª época de avaliação final de 2011, com um calendário adaptado.
2. Não terão a possibilidade de se submeter à 1.ª época de avaliação, nos termos atrás enunciados, os médicos que não terminaram o plano de estudos até 31 de Janeiro de 2011.
3. A adaptação do calendário incumbe aos júris, devendo ser tomado em linha de conta o facto dos médicos internos, que terminaram o programa de formação a 31 de Janeiro, poderem apresentar o curriculum vitae até ao dia 5 de Fevereiro de 2011.
4. Os júris deverão calendarizar as provas de avaliação a partir do dia 15 de Fevereiro.

5. As Coordenações do Internato Médico de Medicina Geral e Familiar deverão emitir declaração comprovativa da conclusão da frequência do programa do IM, para os efeitos previstos no n.º 1 da presente circular.
6. Deverá o entendimento aqui veiculado aplicar-se, com as devidas adaptações, a todos os médicos internos que ingressaram numa área profissional de especialização no âmbito do Concurso IM 2007-A.

O Presidente do Conselho Directivo,


(Manuel Teixeira)